



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº 2201, DE 15 DE MARÇO DE 2007

"Altera o artigo 5º e acrescenta o artigo 6º na Lei Municipal número 2026, de 27 de Outubro de 2004 e dá outras providências."

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal número 2026, de 27 de Outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

...Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a receber em doação os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, todos da quadra 01 e com frente para a Avenida Eddy de Freitas Crisciuma, totalizando 2.406,44 m² (dois mil, quatrocentos e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Americana sob nº 1, na Matrícula 88.807."

Art. 2º - Fica acrescentado na Lei Municipal número 2026 de 27 de Outubro de 2004, o Art. 6º com a seguinte redação:

"Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 15 DE MARÇO DE 2007.**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2201, DE 15 DE MARÇO DE 2007